



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DO ÓRGÃO CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO (RELUCI)**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) 2023

UNIDADE GESTORA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA (IPSL)

Exercício 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) - 2023

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: PATRÍCIA TELES LEPPAUS

Exercício: 2023

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 – APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2 - INTRODUÇÃO | 4 |
| 3 - RELATÓRIO | 5 |
| 3.1 - Integridade das contas contábeis | 5 |
| 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária | 5 |
| 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle | 6 |
| 3.2 – Análise da Prestação de Contas | 6 |
| 3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual | 6 |
| 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis..... | 8 |
| 3.2.3 - Resultado Patrimonial..... | 9 |
| 3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros | 9 |
| 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro..... | 10 |
| 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos | 12 |
| 3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro | 13 |
| 3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados..... | 15 |
| 3.2.9 - Restos a Pagar Processados | 15 |
| 3.2.10 - Receita Orçamentária..... | 16 |
| 3.2.11 - Despesa Orçamentária | 16 |
| 3.2.12 - Despesa Executada | 17 |
| 3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | 17 |
| 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar | 18 |
| 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados..... | 18 |
| 3.2.16 - Crédito Utilizado | 19 |
| 3.2.17 - Receitas Realizadas | 19 |
| 3.2.18 - Despesas Empenhadas | 20 |
| 3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período | 20 |
| 3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades..... | 21 |
| 3.3 – Análise dos Pontos de Controle | 22 |
| 3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise..... | 22 |
| 3.3.2 - Constatações e proposições | 24 |
| 4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO | 26 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Índice das Tabelas Apresentadas

| | |
|---|----|
| Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF..... | 5 |
| Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF..... | 6 |
| Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa | 7 |
| Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis..... | 9 |
| Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP | 9 |
| Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro | 10 |
| Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis | 11 |
| Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis | 12 |
| Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária..... | 14 |
| Tabela 10: Restos a pagar não processados..... | 15 |
| Tabela 11: Restos a pagar processados..... | 16 |
| Tabela 12: Receita Orçamentária | 16 |
| Tabela 13: Despesa Orçamentária | 17 |
| Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária | 17 |
| Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante..... | 17 |
| Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido | 18 |
| Tabela 17: Restos a pagar..... | 18 |
| Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado | 19 |
| Tabela 19: Receitas Realizadas | 19 |
| Tabela 20: Despesas Empenhadas | 20 |
| Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período | 20 |
| Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades | 21 |
| Tabela 23: Pontos de Controle Seleccionados para Análise..... | 22 |
| Tabela 24: Constatções e proposições | 24 |
| Tabela 25: Demonstrativo do Déficit/Superávit Financeiro | 25 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

1 – APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e, em cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2023 da Unidade Gestora Instituto de Previdência de Santa Leopoldina (IPSL).

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2023.

A Coordenadoria de Controle e Transparência adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação priorizar análises (i) das demonstrações constantes dos arquivos estruturados, tais como: Balanço Orçamentário (BALORC); Balanço Financeiro (BALFIN); Balanço Patrimonial (BALPAT); Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DEMVAP); Demonstrativo da Dívida Flutuante (DEMDFL); Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DEMFCFA); e Balancete de Verificação (BALVERF); bem como (ii) dos procedimentos da Tabela Referencial 1 - Contas de Gestão da UG IPSL - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pela Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada - Balanço Patrimonial (BALPAT), Balanço Orçamentário (BALORC), Balanço Financeiro (BALFIN) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DEMVAP).

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual;
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis;
3. Resultado Patrimonial;
4. Ativos e Passivos Financeiros;
5. Superávit/Déficit Financeiro;
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos;
7. Saldo do Passivo Financeiro;
8. Restos a Pagar Não Processados;
9. Restos a Pagar Processados;
10. Receita Orçamentária;
11. Despesa Orçamentária;
12. Despesa Executada;
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante;
14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar;
15. Restos a Pagar Liquidados;
16. Crédito Utilizado;
17. Receitas Realizadas;
18. Despesas Empenhadas;
19. Resultado Patrimonial do Período;
20. Termo de Verificação das Disponibilidades.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, conforme regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP), item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2023.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora devem apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

| Grupo 5 | | |
|---|--------------|--------------------|
| Denominação | Saldo | |
| 50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento | R\$ 516,11 | |
| 52000 - Orçamento Aprovado | R\$ 0,00 | |
| 52100 - Previsão da Receita | R\$ 0,00 | |
| 52200 - Fixação da Despesa | R\$ 0,00 | |
| 53000 - Inscrição de Restos a Pagar | R\$ 516,11 | |
| 53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado | R\$ 0,00 | |
| 53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado | R\$ 516,11 | |
| Grupo 6 | | |
| Denominação | Saldo | Divergência |
| 60000 - Controle da Execução Orçamentária | R\$ 516,11 | R\$ 0,00 |
| 62000 - Execução Orçamentária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 62100 - Execução da Receita | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 62200 - Execução da Despesa | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 63000 - Execução de Restos a Pagar | R\$ 516,11 | R\$ 0,00 |
| 63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 63200 - Execução de Restos a Pagar Processado | R\$ 516,11 | R\$ 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores).

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

| Grupo 7 | | |
|--|-------------------|--|
| Denominação | Saldo | |
| 70000 - Controles Devedores | R\$ 34.260.910,17 | |
| 71000 - Atos Potenciais | R\$ 112.189,31 | |
| 72000 - Administração Financeira | R\$ 34.148.720,86 | |
| 72100 - Disponibilidade por Destinação | R\$ 34.148.720,86 | |
| 72200 - Programação Financeira | R\$ 0,00 | |
| 79000 - Outros controles | R\$ 0,00 | |

| Grupo 8 | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Denominação | Saldo | Divergência |
| 80000 - Controles Devedores | R\$ 34.260.910,17 | R\$ 0,00 |
| 81000 - Execução dos Atos Potenciais | R\$ 112.189,31 | R\$ 0,00 |
| 82000 - Execução da Administração Financeira | R\$ 34.148.720,86 | R\$ 0,00 |
| 82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação | R\$ 34.148.720,86 | R\$ 0,00 |
| 82200 - Execução da Programação Financeira | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 89000 - Outros controles | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFC) em relação ao saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “saldo para o exercício seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

| | |
|--|---------------------------|
| Balanço Patrimonial (a) | R\$ 542.407,84 |
| Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b) | R\$ 542.407,84 |
| Balanço Financeiro - Saldo p/ exerc. seguinte - Dispêndios (c) | R\$ 542.407,84 |
| Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d) | R\$ 34.116.730,26 |
| Divergência (a - b) | R\$ 0,00 |
| Divergência (a - c) | R\$ 0,00 |
| Divergência (a - d) | -R\$ 33.574.322,42 |

Informações sobre a diferença encontrada acima, de acordo com a Contadora responsável:

Os ativos garantidores de benefícios previdenciários devem ser mensurados a valor justo, independentemente da natureza do ativo, financeira ou permanente, conforme a NBC TSP 15 - Benefícios a empregados, que determina a adoção do critério de avaliação a valor justo em relação aos ativos garantidores para evitar descasamentos com o passivo mensurado a valor presente (provisões matemáticas).

Os recursos mantidos em aplicações financeiras que são destinados ao cumprimento de obrigações correntes, desde que cumpridos os requisitos previstos no MCASP para a classificação, deverão ser controladas como “caixa e equivalentes de caixa”, através das contas:

1.1.1.1.1.51.xx – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS - Fundo em Repartição;

1.1.1.1.1.52.xx - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS - Taxa de Administração; e

1.1.1.1.1.53.xx – Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata - RPPS - Fundo em Capitalização.

Em regra, os recursos do Fundo em Repartição e da Taxa de Administração aplicados no mercado financeiro possuem a finalidade de atender a compromissos de CAIXA DE CURTO



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

PRAZO e não para investimento ou outros fins. Assim, seus ativos financeiros devem ser prontamente conversíveis em quantia conhecida de caixa e estarem sujeitos a risco insignificante de mudanças de valor. Dessa forma, em caso de investimentos realizados pela unidade gestora do RPPS com recursos do Fundo em Repartição ou da Taxa de Administração fora das finalidades a que se destinam (gestão de fluxos de caixa - “equivalentes de caixa”), estes deverão ser classificados como investimentos temporários e evidenciados em Notas Explicativas.

Logo, os ativos financeiros geridos pelo RPPS compreendidos para a capitalização do ente, onde estão os recursos previdenciários da unidade gestora, devem apresentar reflexos no grupo das seguintes contas contábeis:

- 1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo; e
- 1.2.1.3.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias em Longo Prazo.

Isso porque a função das contas contábeis enquadradas em “1.1.1.xx – Caixa e Equivalentes de Caixa” se restringe ao registro de recursos de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade, para os quais não haja restrições para uso imediato, não se aplicando ao registro de aplicações financeiras relacionadas à capitalização de recursos previdenciários do RPPS.

3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

| Descrição | BALPAT (a) | Inventários (b) | Divergência (a-b) |
|------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Estoques | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Bens Móveis | R\$ 26.096,54 | R\$ 26.096,54 | R\$ 0,00 |
| Bens Imóveis | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Bens Intangíveis | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

O saldo das contas que compõem o grupo de “Bens Móveis”, no Balanço Patrimonial confere com os resultados apresentados no relatório “Inventário Anual de Bens Patrimoniais”.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

| Exercício Atual | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| DVP (a) | -R\$ 3.179.452,49 |
| Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit (b) | -R\$ 3.179.452,49 |
| Divergências (a - b) | R\$ 0,00 |
| Exercício Anterior | |
| DVP (c) | -R\$ 23.844.789,60 |
| Balanço Patrimonial (d) | -R\$ 23.844.789,60 |
| Divergência (c - d) | R\$ 0,00 |

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta “Superávit/Déficit do Exercício” no Balanço Patrimonial e o total do “Resultado Patrimonial” apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 disponibilidade por destinação de recursos (DDR) do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

| Balanço Patrimonial | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Ativo Financeiro (a) | R\$ 34.148.720,86 |
| Passivo Financeiro (b) | R\$ 253.151,09 |
| Superávit/Déficit (c = a - b) | R\$ 33.895.569,77 |
| Superávit apurado no BALPAT 2 - Disponib. Financ. (d) | R\$ 33.895.569,77 |
| Divergência (e = c - d) | R\$ 0,00 |
| Balancete de Verificação | |
| Saldo conta DDR (8.2.1.1.1.00.00.000) (f) | R\$ 33.895.569,77 |
| Divergência (g = f - d) | R\$ 0,00 |

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis.

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no BALPAT deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação (BALVERF).

Superávit/Déficit financeiro =

(+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo "F")
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

| Superávit apurado BALPAT (a) | R\$ 33.895.569,77 |
|--|--------------------------|
| Conta Contábil | Valor (R\$) |
| Ativo (Classe 1 -F) (b) | R\$ 34.148.720,86 |
| 111115200000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 145.485,17 |
| 111115300000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | R\$ 396.922,67 |
| 113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO | R\$ 31.990,60 |
| 114410102000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOUREIRO NACIONAL OU COMPR | R\$ 28.614.260,57 |
| 114410105000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA | R\$ 4.388.935,24 |
| 114410201000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES | R\$ 280.470,56 |
| 114410303000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE AÇÕES - BDR NÍVEL I | R\$ 233.995,00 |
| 114413000000.F - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | R\$ 56.661,05 |
| Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c) | R\$ 253.151,09 |
| 213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR | R\$ 516,11 |
| 218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES | R\$ 817,72 |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | R\$ 18,70 |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R\$ 6.168,18 |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL | R\$ 14.122,24 |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES | R\$ 59.165,35 |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS | R\$ 170.440,98 |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG | R\$ 705,76 |
| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS | R\$ 1.190,59 |
| 218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA | R\$ 5,46 |
| Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d) | R\$ 0,00 |
| Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e) | R\$ 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

| | |
|---|--------------------------|
| RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00) (f) | R\$ 0,00 |
| Restos a Pagar não processados a liquidar (g) | R\$ 0,00 |
| Divergência = (a) - (h) | R\$ 0,00 |
| Subtotal (h) = (b) - (c + d + e + f + g) | R\$ 33.895.569,77 |

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há divergência entre os valores de Superávit/Déficit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos.

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF.

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

| | |
|---|--------------------------|
| Disponib. p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a) | R\$ 33.895.569,77 |
| | Valor (R\$) |
| Ativo (Classe 1 -F) (b) | R\$ 34.148.720,86 |
| 111115200000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 145.485,17 |
| 111115300000.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | R\$ 396.922,67 |
| 113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO | R\$ 31.990,60 |
| 114410102000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM | R\$ 28.614.260,57 |
| 114410105000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA | R\$ 4.388.935,24 |
| 114410201000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES | R\$ 280.470,56 |
| 114410303000.F - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE AÇÕES - BDR NÍVEL I | R\$ 233.995,00 |
| 114413000000.F - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 56.661,05 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

| | |
|--|--------------------------|
| Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c) | R\$ 253.151,09 |
| 213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR | R\$ 516,11 |
| 218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES | R\$ 817,72 |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | R\$ 18,70 |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R\$ 6.168,18 |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL | R\$ 14.122,24 |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES | R\$ 59.165,35 |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS | R\$ 170.440,98 |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG | R\$ 705,76 |
| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E | R\$ 1.190,59 |
| 218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA | R\$ 5,46 |
| <hr/> | |
| Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d) | R\$ 0,00 |
| Restos a Pagar não processados a liquidar (e) | R\$ 0,00 |
| RP não processados a liquidar - Insc. no Exercício (6.3.1.7.1.0) (f) | R\$ 0,00 |
| Divergência (a) = (b) - (c) - (d) + (e) + (f) | R\$ 0,00 |
| Subtotal = (b) - (c) - (d) + (e) + (f) | R\$ 33.895.569,77 |
| Diferença entre Superávit e DDR | R\$ 0,00 |
| Diferença entre Tabela 8 e 7 | R\$ 0,00 |

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit/Déficit apurado BALPAT e o saldo da conta Disponibilidades por Destinação de Recursos (8.2.1.1.100.00), tampouco entre as Tabelas 8 e 7.

3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo "F" que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

| Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a) | R\$ 253.151,09 |
|--|-----------------------|
| Conta Contábil BALVERF | Valor |
| 6.2.2.1.3.02.00 | R\$ 0,00 |
| 6.2.2.1.3.03.00 | R\$ 0,00 |
| 6.3.1.2.0.00.00 | R\$ 0,00 |
| 6.3.1.3.0.00.00 | R\$ 0,00 |
| 6.3.2.1.0.00.00 | R\$ 0,00 |
| Subtotal (b) | R\$ 0,00 |
| Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária) (c) | R\$ 253.151,09 |
| 213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR | R\$ 516,11 |
| 218810105000.F - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES | R\$ 817,72 |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | R\$ 18,70 |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R\$ 6.168,18 |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL | R\$ 14.122,24 |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES | R\$ 59.165,35 |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS | R\$ 170.440,98 |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG | R\$ 705,76 |
| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS | R\$ 1.190,59 |
| 218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA | R\$ 5,46 |
| Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d) | R\$ 0,00 |
| Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e) | 253.151,09 |
| f = (d + e) | R\$ 253.151,09 |
| g = (b + c) | R\$ 253.151,09 |
| Saldo H = (a - g) | R\$ 0,00 |
| Saldo da Conta 6310 - Execução de RAP não processados | R\$ 0,00 |
| Divergência entra saldo da conta e fórmula | R\$ 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

O Saldo do Passivo Financeiro no BALPAT não apresenta divergência com o resultado da equação em consulta aos saldos do BALVERF.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Balanço Financeiro (a) | R\$ 0,00 |
| Balanço Orçamentário (b = c - d) | R\$ 0,00 |
| Despesa Empenhada - BALORC (c) | R\$ 7.962.671,32 |
| Despesa Liquidada - BALORC (d) | R\$ 7.962.671,32 |
| Divergência (e = a - b) | R\$ 0,00 |

A Tabela 10 não apresenta divergência nos saldos de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Tabela 11: Restos a pagar processados

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Balanco Financeiro (a) | R\$ 516,11 |
| Balanco Orcamentario (b = c - d) | R\$ 516,11 |
| Despesa Liquidada (c) | R\$ 7.962.671,32 |
| Despesa Paga (d) | R\$ 7.962.155,21 |
| Divergencia (e = a - b) | R\$ 0,00 |

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldos de Restos a Pagar Processados entre o Balanco Financeiro e o Balanco Orcamentario.

3.2.10 - Receita Orcamentaria

Análise entre o Balanco Financeiro e o Balanco Orcamentario em relação à Receita Orcamentaria.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orcamentaria informada no Balanco Financeiro deve ser igual ao total da receita orcamentaria realizada no Balanco Orcamentario.

Tabela 12: Receita Orcamentaria

| | |
|--------------------------|------------------|
| Balanco Financeiro (a) | R\$ 8.249.659,26 |
| Balanco Orcamentario (b) | R\$ 8.249.659,26 |
| Divergencia | R\$ 0,00 |

Os saldos entre os dois relatorios estão conformes.

3.2.11 - Despesa Orcamentaria

Análise entre o Balanco Financeiro e o Balanco Orcamentario em relação à despesa orcamentaria.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orcamentaria informada no Balanco Financeiro deve ser igual ao total da despesa orcamentaria empenhada informada no Balanco Orcamentario.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Tabela 13: Despesa Orçamentária

| | |
|--------------------------|------------------|
| Balanço Financeiro (a) | R\$ 7.962.671,32 |
| Balanço Orçamentário (b) | R\$ 7.962.671,32 |
| Divergência | R\$ 0,00 |

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

| | |
|---|-------------------------|
| Despesa Empenhada (a) | R\$ 7.962.671,32 |
| Dotação Atualizada (b) | R\$ 10.438.300,00 |
| Execução da despesa em relação à dotação (a - b) | R\$ 2.475.628,68 |

A partir dos dados da Tabela 14, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante (DEMDFL).

O saldo do Passivo Financeiro apresentado no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| BALPAT | Valor (R\$) |
| Passivo Financeiro (a) | R\$ 253.151,09 |
| DEMDFL | |
| Total para o exercício seguinte (b) | R\$ 253.151,09 |
| Divergência (a - b) | R\$ 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A tabela 15 evidencia a consistência entre os valores do BALPAT e DEMDFL.

3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

| BALPAT | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Saldo Patrimonial (a) | -R\$ 26.467.170,44 |
| BALVER | |
| RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício | R\$ 0,00 |
| Saldo Conta RP não processados a liquidar (b) | R\$ 0,00 |
| BALPAT | |
| Patrimônio Líquido (c) | -R\$ 26.467.170,44 |
| Divergência (a + b - c) | R\$ 0,00 |

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos saldos de restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro (BALFIN).

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVERF deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 17: Restos a pagar

| BALVER | |
|--|------------|
| RAP processados (6.3.2.2) | R\$ 516,11 |
| RAP não processados liquidados (6.3.1.4.0) | R\$ 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| BALFIN | |
| Pagamento de RAP processados | R\$ 516,11 |
| Pagamento de RAP não processados | R\$ 0,00 |
| Divergência | R\$ 0,00 |

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário (BALORC).

Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado

| | |
|---|------------------|
| Despesa Empenhada - BALORC | R\$ 7.962.671,32 |
| 6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado - BALVERF | R\$ 7.962.671,32 |
| Divergência | R\$ 0,00 |

A Tabela 18 revela consistência entre os saldos no BALVERF e BALORC.

3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 19: Receitas Realizadas

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| BALORC | |
| Sub total com Refinanciamento (a) | R\$ 8.249.659,26 |
| BALFIN | |
| Receita Orçamentária (b) | R\$ 8.249.659,26 |
| Divergência (c = a - b) | R\$ 0,00 |

Conforme demonstrado na Tabela 19 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro.

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

Tabela 20: Despesas Empenhadas

| | |
|----------------------------------|------------------|
| BALORC | |
| Subtotal com Refinanciamento (a) | R\$ 7.962.671,32 |
| BALFIN | |
| Despesa Orçamentária (b) | R\$ 7.962.671,32 |
| Divergência c = a - b | R\$ 0,00 |

Conforme demonstrado na Tabela 20 não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado no DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

| | | |
|---|---------------------------|----------|
| Resultado Patrimonial - DEMVAP (a) | - R\$ 3.179.452,49 | D |
| 2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – Encerramento (b) | R\$ 111.317.874,22 | D |
| 2.3.7.1.2.01.00 (c) | R\$ 108.143.421,73 | C |
| 2.3.7.1.3.01.00 (d) | R\$ 5.000,00 | D |
| 2.3.7.1.4.01.00 (e) | R\$ 0,00 | |
| 2.3.7.1.5.01.00 (f) | R\$ 0,00 | |
| Divergência = a + b - c + d - e - f | R\$ 0,00 | |

Verifica-se que os valores no BALVERF estão em conformidade com o Resultado Patrimonial no DEMVAP.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.20 - Termo de Verificação das Disponibilidades

Os saldos contábeis e dos extratos apresentados no Termo Verificação das Disponibilidades (TVDISP) não apresentam diferença.

Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades

| Banco | Agência | Conta | Tipo da Conta | Fonte de Recurso | Saldo Contábil (a) | Saldo Bancário | Saldo Bancário Conciliado (b) | Diferença (b-a) |
|---------------|---------|---------------|---------------|------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------|
| 001 | 1300-5 | 1.177-0 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 021 | 109 | 657388-5 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000026-7 | 1 | 180000000000 | | | - | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000034-8 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 021 | 109 | 2733509-0 | 1 | 180200000000 | R\$ - | - | - | - |
| 422 | 288 | 102376-7 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 422 | 288 | 102657-0 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 001 | 1300-5 | 111777-7 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 021 | 109 | 2787096-3 | 1 | 180000000000 | R\$ - | - | - | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000034-8 | 2 | 180000000000 | R\$ 827.485,14 | R\$ 827.485,14 | R\$ 827.485,14 | - |
| 021 | 109 | 27.870.963 | 2 | 180000000000 | R\$ 3.182.155,12 | R\$ 3.182.155,12 | R\$ 3.182.155,12 | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000034-8 | 2 | 180000000000 | R\$ 280.470,56 | R\$ 280.470,56 | R\$ 280.470,56 | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000026-7 | 2 | 180000000000 | R\$ 14.122.556,49 | R\$ 14.122.556,49 | R\$ 14.122.556,49 | - |
| 422 | 288 | 1.023.767 | 2 | 180200000000 | R\$ 233.995,00 | R\$ 233.995,00 | R\$ 233.995,00 | - |
| 021 | 109 | 6.573.885 | 2 | 180000000000 | R\$ 396.922,67 | R\$ 396.922,67 | R\$ 396.922,67 | - |
| 021 | 109 | 27.335.090 | 2 | 180200000000 | R\$ 145.485,17 | R\$ 145.485,17 | R\$ 145.485,17 | - |
| 104 | 1539-2 | 006/0000034-8 | 2 | 180000000000 | R\$ 56.661,05 | R\$ 56.661,05 | R\$ 56.661,05 | - |
| 001 | 1300-5 | 111777-7 | 2 | 180000000000 | R\$ 4.736.702,29 | R\$ 4.736.702,29 | R\$ 4.736.702,29 | - |
| 422 | 288 | 102.657 | 2 | 180000000000 | R\$ 5.556.042,22 | R\$ 5.556.042,22 | R\$ 5.556.042,22 | - |
| 001 | 1300-5 | 1177-0 | 2 | 180000000000 | R\$ 11.876,51 | R\$ 11.876,51 | R\$ 11.876,51 | - |
| 021 | 109 | 27.870.963 A | 2 | 180000000000 | R\$ 3.371.474,43 | R\$ 3.371.474,43 | R\$ 3.371.474,43 | - |
| 021 | 109 | 6573885 A | 2 | 180000000000 | R\$ 1.194.903,61 | R\$ 1.194.903,61 | R\$ 1.194.903,61 | - |
| TOTAIS | | | | | 34.116.730,26 | 34.116.730,26 | 32.921.826,65 | - |

A conciliação entre os extratos bancário das contas e o saldo contábil não apresenta diferenças.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise

| Cód. | Objeto/ Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento Realizado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|--|---------------------------|---|--|--|
| 1.2.9 | Despesa Administrativa do RPPS | Lei 9.717/98, art. 6º, inc. VIII; Portaria MTP 1.467/2022, art. 84; Lei Local. | Análise documental | Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei. | Relatório de Controle da disponibilidade e dos gastos com despesas administrativas | Relatório de Controle da disponibilidade dos gastos com despesas administrativas |
| 1.2.10 | Disponibilidades financeiras - contas específicas | LRF, art. 43, § 1º | Análise documental | Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos. | | |
| 1.2.13 | Equilíbrio financeiro do RPPS – Ingressos e desembolsos | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º | Análise documental | Verificar a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. | Relatório de Avaliação Atuarial | Relatório de Avaliação Atuarial |
| 1.2.14 | Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento | CRFB/88, art. 40; LC 101/2000, art. 69; Lei 9.717/98, art. 1º | Análise documental | Avaliar, no RPPS onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio, com base em modificação do plano de custeio normal e/ou suplementar. | | |
| 1.2.15 | Escrituração Contábil - Provisões matemáticas previdenciárias | LRF, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100; Lei 9.717/98, art. 1º; NBC TSP-EC; MCASP | Análise documental | Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias | Relatório de Avaliação Atuarial e BALPAT | Relatório de Avaliação Atuarial e BALPAT |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

| | | | | | | |
|--------|--|--|--------------------|---|-----------------------------------|---|
| 1.2.16 | Escrituração Contábil | Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP | Revisão analítica | Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | Todos os relatórios contábeis | Resultados apurados dos itens 3.2.1 ao 3.2.20 deste relatório |
| 1.2.17 | Conciliação de contas – Registro de créditos a receber | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Conciliação | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciários a receber (BALPAT) | DELQUIT e BALPAT | Saldo das contas |
| 1.2.18 | Conciliação de contas – Controle da receita de contribuições previdenciárias | IN Regulamentador a da remessa de prestação de contas | Conciliação | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC) | DELQUIT e DEMREC | Saldo das contas |
| 1.2.19 | Conciliação de contas – Registro de provisões matemáticas previdenciárias | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Conciliação | Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER) | BALATU e BALVER | BALATU e BALVER |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Conciliação | Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício. | TVDISP e Extratos Bancários da UG | TVDISP e Extratos Bancários da UG |
| 2.5.14 | Transparência | Lei 10.887/2004, art. 9º, inc. III; Portaria MTP 1.467/2022, art. 74 | Observação direta | Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. | Portal da Transparência | Portal da Transparência |
| 2.5.19 | Cálculo atuarial – Data base | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; MACSP. | Análise documental | Verificar se o RPPS realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício | Relatório de Avaliação Atuarial | Cálculo atuarial |
| 2.5.34 | Política de Investimento | Lei 9.717/1998, art.1º, § único, e 6º, inc. IV e VI; Resolução CMN 4.963/2021, art. 4º | Análise documental | Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente. | Política de Investimento 2024 | Política de Investimento 2024 |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 24: Constatações e proposições

| Cód. | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---|---|--|
| 1.2.9 | O total da despesa administrativa foi equivalente a 3,45%, portanto dentro do limite de 3,60% fixado na Lei Mun. nº 1.772/2021. | Manter o controle. | Pela regularidade. |
| 1.2.10 | A taxa de administração é movimentada pela conta bancária 27.335.090, já as sobras da taxa admin. são aplicadas na conta cód. 48, Banestes invest. Aporte atuarial referente a 2021, devidos em decorrência da Lei 1565/2016 e atualizado pelo Decreto nº 341/2018, as contas de aplicação que mantém os fixos sem movimentação em observância à Portaria MPS Nº 746/2011, são mantidos nas contas 00000026-7 e 27.870.963. | Os recursos são depositados em contas específicas e distintas da prefeitura. | O procedimento é regular. |
| 1.2.13 | A meta atuarial estabelecida no BALATU é de R\$ 97.095.211,78 com uma previsão de déficit de R\$ 27.310.589,30 restando, portanto, um déficit atuarial real de R\$ 124.405.801,08. O plano de amortização vigente encontra-se descrito no item 7.3 do relatório atuarial, calculado pelo método de parcelas progressivas totalizando R\$ 164.559.654,85 por considerar a amortização do principal acrescida de juros anuais no montante de 5,09%. | O aporte atuarial previsto para o exercício de 2024 é de R\$ 4.945.473,73. | De acordo com o parecer atuarial conclusivo o “Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias” – Item 14.1 do relatório do atuário. |
| 1.2.14 | No item anterior ficou constatado o déficit atuarial no valor de R\$ 124.405.801,08. Quanto ao resultado financeiro, apresenta superávit no valor de R\$ 4.762.509,51 – Tab. 25. | No sentido da busca do equilíbrio foi realizado o Concurso Público 001/2022, além disso há processo licitatório em andamento para realização de novo Concurso Público no exercício de 2024. Ademais, foi encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal sobre alteração na legislação da Reforma da Previdência. | Fazer acompanhamento. |
| 1.2.15 | Foi realizada conciliação entre o BALATU e o BALPAT. As provisões matemáticas foram contabilizadas conforme preconizado pelo MCASP. | Encontra-se provisionado o valor equivalente a R\$ 158.522.530,34 – Conta 227200000000 no BALVER | Os valores são consistentes. |
| 1.2.16 | Os registros contábeis foram realizados de acordo com o MCASP. | Nada a relatar. | Regular. |



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

| | | | |
|--------|---|---|--|
| 1.2.17 | Foram realizadas as conciliações entre as contas indicadas. | Nada a relatar. | Os valores são consistentes. |
| 1.2.18 | Feitas as conciliações entre os relatórios não foi apurada diferença entre o valor devido e o arrecadado. | Nada a relatar. | Constatada a consistência entre os saldos. |
| 1.2.19 | Feitas as conciliações entre os saldos do BALATU e BALVER | Nada a relatar. | Constatada a consistência entre os saldos. |
| 1.3.4 | Foram conciliados todos os extratos bancários do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, com os saldos no TVDISP. | As demonstrações contábeis refletem os valores corretos depositados em contas correntes e aplicações financeiras. | Registros estão conformes. |
| 2.5.14 | Foi verificado o Portal da Transparência do município e constatado que são disponibilizadas informações atualizadas e relatórios contábeis e financeiros do IPSL, assim como o Relatório de Avaliação Atuarial. | Nada a relatar. | Pela conformidade. |
| 2.5.19 | Data base utilizada foi 31/12/2023. | Nada a relatar. | Pela conformidade. |
| 2.5.34 | A Política de Investimento para 2024 foi instituída no exercício anterior e encontra-se publicada no Portal de Transparência. | Nada a relatar. | Pela conformidade. |

Foi testada a existência de equilíbrio financeiro, onde se constatou um superávit no total de R\$ 4.762.509,51, conforme tabela abaixo:

Tabela 25: Demonstrativo do Déficit/Superávit Financeiro

| DESCRIÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 8.249.659,26 |
| (+) Receita para cobertura de Déficit Financeiro | R\$ 4.475.521,57 |
| (-) Receita para amortização do Déficit Atuarial | R\$ 0,00 |
| (-) Despesas empenhadas | R\$ 7.962.671,32 |
| (=) Suficiência ou Insuficiência Financeira | R\$ 4.762.509,51 |

Fonte: BALORC/BALFIN



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, elaborada sob a responsabilidade da Sra. Patrícia Teles Leppaus - Diretora Presidente do IPSL, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Em nossa opinião, tendo como base o resultado da análise dos relatórios contábeis e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2024.

AMANDA SILLER CALLOT
Controladora Geral do Município
CRC/ES 023256/O-8

JOEL ALMEIDA FILHO
Coordenador de Controle e Transparência
CRC/ES 3263-0